



Silvia Regina Becker Pinto

Advogada e professora
silvia@beckeresantos.com.br

Antecipação de tutela de divórcio

Li no site do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direito de Família que a Terceira Turma do STJ reconheceu que o divórcio pode ser decretado independentemente da definição da guarda dos filhos, da fixação de alimentos e da partilha de bens. Ao analisar um caso em que uma das partes requereu a decretação do divórcio separada e antecipadamente das demais questões, a ministra relatora Nancy Andrighi enfatizou a natureza potestativa do direito ao divórcio (é do tipo que não há como a outra parte se insurgir), e que sua concessão não po-

de ser condicionada à resolução das demais demandas.

No voto, a ministra sustentou: "Eu estou dizendo que isso é possível, sim, porque o divórcio é um direito potestativo e esse também é um dos objetivos do novo código, das modificações do novo código, que é a antecipação parcial do mérito, daquilo que pode ser resolvido, está resolvido." Para esclarecer, se referiu à possibilidade atual de antecipação de tutela de evidência — que pode ser concedida com base em acentuada plausibilidade do direito invocado —, expressamente prevista no

novo Código de Processo Civil (2015).

Então, se pedido, em antecipação de tutela de evidência, o divórcio, o juiz pode desde logo decretá-lo, pois, no Estado de Direito, estruturado no primado da dignidade da pessoa humana, quem não quer ficar casado não precisa ficar e o direito processual não pode mais ser usado como ferramenta contra a tutela dos direitos. Essa decisão é bastante relevante e, como consigna o acórdão, "rompe com o último requisito formalista que permitia a recusa injustificada de um dos cônjuges em conceder o divórcio".



Neusa Medeiros

Jornalista
edicao3@edicao3.com.br

Românticos estão em extinção

Os românticos são uma espécie em extinção. Embora Renato Russo tenha dito que é preciso amar as pessoas como se não houvesse amanhã, muitos se fecham para qualquer forma de afeto. Vivem protegidos de si mesmos, com medo de se emocionar.

Sentir é libertador. O amor pode até nos fragilizar, pois não aceita amadores, mas apresenta tantas versões, que permite o encantamento pelo outro. Dá medo? Claro! O medo é um lugar sem luz, onde as oportunidades podem se esconder, as emoções vivem mascaradas e o querer se transforma

em dúvida. Este endereço não permite que os momentos felizes encontrem os dispostos.

Abraçar as chances é desafiador e ajuda a não procrastinar os sentimentos. Nem todos os afetos são previsíveis. Para resolver essa fórmula, é preciso estar em movimento. Lidar com a impermanência faz parte do processo. Lamentar não nos leva adiante, mas nos paralisa. Ao término de uma história, ou você sofre porque acabou, ou agradece porque viveu.

Se pudesse, decretava: a partir de

hoje, cada pessoa terá um amor para chamar de seu, viverá uma paixão e terá a oportunidade de se encantar, de ser caça e caçador. Ninguém sairá de cena sem ter vivido uma história eletrizante, de saborear o lado apaixonante, de conhecer e se dar a conhecer, de sentir borboletas no estômago e frio na barriga. Só ficará sem amar quem não estiver disposto a se doar.

Como assina o escritor Augusto Cury, "as pessoas sensíveis sofrem mais, mas amam mais e sonham mais". Mesmo assim, vale o risco.

Professora e escritora
professora.vier@gmail.com



Nana Vier

Mães reais

Falar de maternidade é sempre caminhar sobre terreno sagrado — e muitas vezes invisível. Há um romantismo que insiste em reduzir esse papel à doçura idealizada, à figura da mulher plena, disposta e grata. Mas, por trás dos enfeites, há uma verdade mais complexa: a maternidade real é vasta, contraditória e diversa.

Há quem gere, há quem adote, há quem materne sem ter dado à luz. Há mães solo que sustentam o mundo com uma só mão. Há mães adotivas que aprendem a amar no tempo da construção de vínculos, e não no

da biologia. Há avós que assumem filhos de filhos. Há mães que perderam seus filhos — e continuam sendo mães em cada memória. E há também as mães atípicas, que vivem uma maternidade que não segue os roteiros esperados. São mulheres que convivem com diagnósticos, terapias, lutas por inclusão, olhares atravessados e uma força silenciosa que só quem vive entende. A maternidade é plural. E precisa ser reconhecida em todas as suas formas, nas políticas públicas, nos espaços de escuta, no respeito às escolhas e às dores de

cada mulher que materna.

É urgente falar também da solidão que acompanha tantas mães. Da exaustão emocional, da sobrecarga invisível, da culpa que nunca se cala. Enquanto queremos ser mulheres inteiras, amparadas e vistas. O gesto mais amoroso possa ser enxergar as mães como elas são. Reais. Imperfeitas. Fortes. Cansadas. Amorosas. Contraditórias. Plenas de humanidade. Porque, no fim das contas, a maternidade não é pedestal. É chão. E é nesse chão que florescem os amores mais corajosos do mundo.

Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br



Registro de um amanhecer belo e calmo na beira-mar de Imbé. Até mesmo nos dias mais frios, o litoral gaúcho preserva sua beleza.
Luiz Marcos Wulff
Novo Hamburgo

Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente, o tamanho é de até 1.600 caracteres com espaço. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.

abc+
Mais artigos em
abcm.com/
opiniao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – Contratação de sistema de gestão.

Nova Data de Abertura: 27 de maio de 2025. **Horas:** 13h30 min. Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 12 de maio de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

DELMAR HOFF, Prefeito Municipal de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025. Critério de Julgamento: menor preço por item. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, conforme edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8 horas 59min do dia 29 de maio de 2025 no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 29 de maio de 2025, às 9 horas. OBTENÇÃO DO EDITAL: Nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.portao.rs.gov.br. Demais informações serão obtidas junto ao Setor de Compras, na Rua 9 de Outubro, 229, Centro, ou pelo fone: (51) 3500-4200, no horário das 8h às 14h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Ivoti

EDITAL Nº 126/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 3/2025

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para a realização de serviços técnicos profissionais de procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório de análises clínicas no âmbito do sistema único de saúde (sus) para o município de Ivoti, conforme tipos e quantitativos constantes no Termo de Referência. Cópias do Edital nº 126/2025 poderão ser retiradas através do site <https://www.ivoti.rs.gov.br/editais-de-licitacao>. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão enviar os documentos para credenciamento a partir de 13/02/2025.

Ivoti, 09 de maio de 2025.

Valdir José Ludwig - Prefeito Municipal.

COMUSA

COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2022

A COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, em conformidade com o Edital nº 001/2022, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Concurso Público, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresentar-se na Sede Administrativa da COMUSA, na Av. Coronel Travassos, nº 287, Bairro Rondônia – NH, no setor de Recursos Humanos, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira, para nomeação, como segue:

AGENTE ADMINISTRATIVO

LEI 333/2000-PCD

FERNANDA SCHUWARTZ – CLASSIFICAÇÃO 3º LUGAR

AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL

MARCELO BALEN – CLASSIFICAÇÃO 22º LUGAR

CLAIR CANTARELLI BOLZAN – CLASSIFICAÇÃO 23º LUGAR

ALEXANDRE HERMES – CLASSIFICAÇÃO 24º LUGAR

TELEFONAR PARA AGENDAR ATENDIMENTO – 51 30361121 RAMAL 1149

O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação estará excluído do concurso público definitivamente.

Novo Hamburgo, 12 de maio 2025.

Emílio Kerber Filho - Diretor Administrativo - Financeiro

VISIBILIDADE PARA AS ENTIDADES DE CLASSE.



publicidadelegal@gruposinos.com.br

51 3065-8023